

ATA CPA 10/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 04/04/2019 – início:14h30/término:17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; Olga Maria Soares e Gross/SMUL; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/SIURB; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; João Paulo Cuzziol/SEHAB; Telma Maria Gorgulho Pereira Micheletto/CET; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP Urbanismo; Sandra Ramalhoso/CMPD; Mel Gattide Godoy Pereira/CAU-SP; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI-SP; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP.

Convidados: Adelino Ozores/EDIF; Arquiteto Alfieri Chiamolera Junior; Arquiteto Luiz Fisberg; Arquiteta Nádia Lopes.

Falta justificada: Letícia Yoshimoto Simionato/SMG.

ASSUNTOS TRATADOS

SEI 6065.2019/0000083-1

Revisão da Norma de Projeto para Rebaixamento de Calçada, com vistas a substituição da Resolução CPA/SEHAB-G/011/2003

Tendo em vista inovações trazidas pela NBR 9050:2015 e NBR 16.537:2016, técnicos da CET e CADU fizeram prévia revisão do documento “REBAIXAMENTO DE CALÇADAS – FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES E VAGAS DE ESTACIONAMENTO, DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE

TRAFEGO, JUNHO DE 2003”, então aprovado pela CPA na **RESOLUÇÃO CPA/SEHAB-G/011/2003**.

Tal documento uma vez revisado foi encaminhado por CET à CPA na intenção de obter aprovação pelo Colegiado.

Da leitura e análise desse material encaminhado chamado de “NORMA DE PROJETO PARA REBAIXAMENTO DE CALÇADA”, CPA considerou:

- Na introdução, alterar CPA por CADU;
- Pela retirada da “TABELA 2.2”;
- Pelo complemento do Conceito de “ADAPTABILIDADE” para efeito decorrente dessa Norma;
- No ITEM 2.3.1 pela retirada de “ou física” da alínea “f”, passando a citar “...mantendo a continuidade visual do alinhamento da guia...”;
- No ITEM 2.3.2 rever a alínea “C” em relação a ter largura máxima não superior a 1/3 da largura da faixa de travessia de pedestres “QUANDO A PARTIR DE 6,0m”, não a partir de 4,0m como no original descrito;
- Compatibilizar a TABELA 2.3 com a revisão do ITEM 2.3.2;
- No ITEM 2.3.3 pela retirada de “... Permite-se, desde que justificado por estudos técnicos, uma inclinação máxima de 30% (para altura de guia de 0,15m, comprimento da aba de 0,50m), desde que, não comprometa a circulação de pedestres. ...”;
- No item 2.3.4 retirar “um mínimo de 0,80m”;
- Acrescentar outras figuras e outras sugestões a partir da FIGURA 2.3. Exemplo: acomodar a sarjeta ou criar uma área de acomodação dentro da calçada;
- Rever figura 2.8 de modo a AA´ e BB´ serem paralelos a CC´;
- Na FIGURA 2.11 acrescentar o rebaixamento híbrido;
- Rever FIGURA 2.9 propondo que o rebaixamento seja ortogonal ao meio fio;

- Por mais figuras “em perspectiva”, similares à perspectiva da FIGURA 2.12;
- Pela revisão das FIGURAS 2.13 e 2.14;
- Rever FIGURA 2.17, tornando EF e E´F´ ortogonais;
- Rever FIGURA 2.17, piso tátil até alinhamento;
- Rever FIGURA 2.19 ajuste de figuras sugeridos pela CPA;
- Rever FIGURA 2.20;
- Prever nova FIGURA 2.28 (para assim incentivar esse tipo de solução mais cômodo a PcD/Idosos) onde a ilha tenha rebaixamento integral (sem sobe e desce, como foi feito na Brigadeiro Luiz Antonio com Paulista);
- Rever DESENHO 2.32 propondo rebaixamento integral da faixa (de floreira a floreira);
- Rever FIGURA 2.38;
- Rever FIGURA 4.1 adequando à RESOLUÇÃO CONTRAN.

PA 2009-0.048.265-2 – Certificado de Acessibilidade

Banco Itaú S.A

Avaliado o expediente, o Colegiado não concedeu o Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

Observou que não há rota acessível entre o pavimento térreo e o mezanino e que não há sanitário acessível dentro da agência. O presente processo deverá retornar para SUB-MG para providências cabíveis quanto ao Certificado de Acessibilidade.

SEI 6065.2019/0000142-0

CEI Setor 7302

Avaliado o material, o Colegiado solicitou o encaminhamento da documentação apresentada para SEL/SEGUR informar sobre o funcionamento do elevador.

Errata referente à ATA CPA 05.2019 – 19/02/2019

O número do Processo **SEI é 6018.2019/0002215-4** (referente à Locação de imóvel para Unidade de Vigilância em Saúde - Jaçanã Tremembé) e não como constou Processo **SEI 6018.2019/0000377-0** na ATA CPA 05.2019 – 19/02/2019.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder o seguinte Selo de Acessibilidade:

SELO – 10/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 08/2015

Interessado: CEI SETOR 3610 II

Local: Rua Manuel Rodrigues Santiago, s/n.

SELO – 11/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 45/2012

Interessado: CEI PADRÃO 2008 – CORINTHIANS SETOR 4703

Local: Rua Jardim Tamoio, 1511 – Conjunto Residencial José Bonifácio

SELO – 12/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 26/2014

Interessado: CEI SETOR 1701 – EUSÉBIO DE MATOS

Local: Rua Eusébio de Matos, 113

SELO – 13/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 30/2014

Interessado: CEI SETOR 4205 – FRIEDERICH VON VOIGHT

Local: Avenida Friedrich Von Voith, 2031.

SELO – 14/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 15/2015

Interessado: CEI SETOR 6803 – CARAGUATÁ

Local: Rua José Pereira da Cruz, s/n.

SELO – 15/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 27/2014

Interessado: CEI SETOR 6402 – VERA CRUZ DE MINAS

Local: Rua Vera Cruz de Minas, 20.

SELO – 16/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 21/2014

Interessado: CEI SETOR 1702 – ESTRADA DOS MIRANDAS

Local: Estrada dos Mirandas, 240.

SELO – 17/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 01/2013

Interessado: CEI SETOR 2306 – ALICE DE SOUZA

Local: Rua Alice de Souza Lima, 158.

SELO – 18/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 01/2015

Interessado: CEI SETOR 2403 – JACINTO FERREIRA

Local: Rua Jacinto Ferreira, 250.

SELO – 19/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 34/2014

Interessado: CEI SETOR 2506 – MOISÉS DE CORENA

Local: Rua Domenico Allegre, 215.

SELO – 20/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 22/2015

Interessado: CEI SETOR 2555 – ITAQUERA B – FAZENDA DA JUTA

Local: Rua Augustin Liberti, s/n.

SELO – 21/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 26/2014

Interessado: CEI SETOR 8703

Local: Avenida São Miguel, 7290.

SELO – 22/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 28/2012

Interessado: CEI SETOR 2504

Local: Rua Edson Danilo Dotto, 723.

SELO – 23/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 45/2012

Interessado: EMEF SETOR 1907 - CORTEGAÇA

Local: Rua Cortegaça, 240.

SELO – 24/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 24/2014

Interessado: CEI SETOR 4601 (ANEXA CEU CASA BLANCA)

Local: Rua João Damasceno, 85.

SELO – 25/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 08/2015

Interessado: CEI SETOR 8403 – JORGE JONES

Local: Rua Jorge Jones, 380.

SELO – 26/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 01/2017

Interessado: CEI SETOR 8408 II – ORMINDA

Local: Rua Ormindá Pinto, 275.

SELO – 27/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 10/2017

Interessado: UPA ITAQUERA

Local: Rua Luiz Aires X Rua Miguel Inácio Cury.

SELO – 28/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 08/2017

Interessado: UBS JARDIM SÃO NICOLAU

Local: Rua Brook Taylor, 30.

SELO – 29/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 05/2017

Interessado: UBS SÃO CARLOS

Local: Rua Macabu, 35.

SELO – 30/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 16/2017

Interessado: UBS ENCOSTA NORTE

Local: Rua Renata Angodi, 238.

SELO – 31/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 08/2017

Interessado: UBS CAMBUCI

Local: Avenida Lacerda Franco, 791.

SELO – 32/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 10/2017

Interessado: UBS BRASILÂNDIA III

Local: Rua Parapuã, 1646.

SELO – 33/2019 – PA 2010-0.133.776-6

Interessado: Banco Itaú S.A

Local: Avenida Gustavo Adolfo, 1050.

SELO – 34/2019 – PA 2015-0.232.026-2

Interessado: Banco Santander S.A

Local: Avenida Guilherme Cotching, 1420.

SELO – 35/2019 – PA 2010-0.286.170-1

Interessado: Banco Itaú S.A

Local: Avenida General Ataliba Leonel, 1440.

SELO – 36/2019 – PA 2008-0.373.863-0

Interessado: Banco Itaú S.A

Local: Avenida Alberto Byington, 1890.

SELO – 37/2019 – PA 2008-0.330.379-0

Interessado: Banco Itaú S.A

Local: Avenida Roland Garros, 1620.

Reunião foi encerrada às 17h30.